

**LEI Nº 3.908 DE 27 DE AGOSTO DE 2008**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar Contribuição Financeira a AMAU e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar uma Contribuição Financeira a AMAU, para organização da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL PÓLO ERECHIM, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - O repasse da Contribuição Financeira será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**06.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

06.01. SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.01.04.122.000042.134 - Contribuição a Escola Técnica Federal Pólo Erechim

4.4.50.41.00.00.00 - Contribuições.....R\$-20.000,00

**Art. 3º** - Os recursos relativos a Contribuição Financeira, serão depositados na seguinte conta bancária:

BANCO DO BRASIL SA.

Agência: 0132-5

Conta Corrente: 45.775-2

Favorecido: ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO ALTO URUGUAI - AMAU

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de agosto de 2008.

DINO GIARETTA,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.